



**DECRETO Nº 051, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe a atualização de normas que dispõe sobre as medidas restritivas de combate ao Covid 19.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO a situação de emergência em escala global enfrentada por conta pandemia provocada pelo novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração nas normas de contenção da pandemia, conforme os casos de evolução da contaminação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 046/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** (...)

(...)

§ 2º O horário de funcionamento para retirada no local e delivery limitar-se-á às 23h:59m (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), considerando o horário de Brasília.”

**Art. 2º** Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, as medidas restritivas previstas no Decreto Municipal nº 029, de 29 de abril de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 10 de julho de 2020.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal